

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEILÃO PRESENCIAL)**

O Doutor Jayder Ramos de Araujo, Juiz de Direito Titular da 10ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO PRESENCIAL o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á no átrio do Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, ala B, térreo, Brasília/DF.

Quem pretender adquirir o citado bem móvel deve estar ciente de que aplicam-se à espécie os preceitos do Código de Processo Civil em vigor, assim como de que o bem está sendo vendido no estado de conservação em que se encontra. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

FORMA DE REALIZAÇÃO: O leilão realizar-se-á de forma presencial e será conduzido pelo leiloeiro público oficial GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, regularmente inscrito na JCDF sob o nº 51/2011.

DATAS E HORÁRIOS: O leilão será realizado no átrio do Fórum de Brasília, Bloco B, ala B, térreo, nas seguintes datas e horários:

1º pregão: 20/02/2019, às 14:00.

2º pregão: 27/02/2019, às 14:00.

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo FIAT/STRADA TREK CE FLEX, ano/modelo 2009/2010, cor preta, combustível álcool/gasolina, Placa JHX-9168/DF, Renavam 00157955532, Chassi 9BD27808MA7182509. Veículo com pintura queimada e várias avarias na lataria (amassado e riscado).

DEPOSITÁRIO FIEL: Valter Rodrigues Martins, CPF 646.426.071-53, RG 1511581 SSP-DF, Telefone (61) 98532-5504.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme laudo de avaliação realizado em 30/04/2018 (ID. 16583962).

Preço mínimo para alienação no 1º leilão: valor de avaliação.

Preço mínimo para alienação no 2º leilão: 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, nos termos da decisão de ID. 23259322.

VISITAÇÃO: O veículo encontra-se no pátio do leiloeiro do exequente (Parque dos Leilões) – SMPW Quadra 04, Conjunto 01, Lote 01, Brasília-DF, e a visitação poderá ser agendada em horário comercial, por intermédio do leiloeiro.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/PENDÊNCIAS: Consta junto ao DETRAN-DF o registro de restrição judicial oriunda do presente processo eletrônico, além de débitos vencidos de licenciamento, seguro obrigatório (DPVAT) e multas no valor de R\$ 262,01. Conta débito de IPVA junto à Secretaria de Fazenda do DF no valor de R\$ 925,98, em novembro/2018.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art.884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução CNJ n. 236/2016), e deverá ser depositada em conta judicial vinculada a este Juízo. Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do CPC, de anulação da arrematação ou de resultado negativo do certame. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista nos arts. 775 ou 903, §5º do CPC, o leiloeiro, caso tenha levantado o valor recebido a título de comissão, devolverá ao arrematante o respectivo montante, corrigido monetariamente pelo INPC, índice oficial adotado pelo TJDF para correção monetária. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E INFRAÇÕES: Os débitos tributários, taxas e infrações devidos até a data da arrematação serão sub-rogados no preço da arrematação. Demais débitos não cobertos pelo valor da arrematação são de responsabilidade do arrematante. Caberá à parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o bem móvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução CNJ 236/2016). Os débitos de arrematação e eventuais despesas para a retirada e transferência do veículo são de responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 29 da Resolução CNJ 236/2016).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 76.432,00 (setenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais), atualizado em 27/09/2017, e já descontado o valor levantado por meio do alvará de ID. 14892070.

OBSERVAÇÕES: O veículo será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro ou ao Juízo qualquer responsabilidade quanto à realização de consertos, reformas ou troca de peças, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18 da Resolução CNJ 236/2016).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: contato@parquedosleiloes.com.br.

E, para que no futuro não se alegue ignorância e para conhecimento do(s) interessado(s), especialmente do(s) réu(s) acima qualificado(s), que fica(m) desde logo **INTIMADOS(S)** da(s) data(s) e hora da realização do leilão público presencial, caso não tenha(m) êxito a(s) intimação(ões) por publicação(ões) ou pessoal(is), nos termos do art. 889, inciso I, do CPC. Expediu-se o presente Edital em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado eletronicamente e publicado na rede mundial de computadores, via plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do CPC, no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br) e em todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como, *ad cautelam*, afixada uma via, em local visível e de fácil acesso, no mural da vara, conforme o Provimento Geral da Corregedoria do TJDF.

Eu, Ravisio Eduardo Faria Braga, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino, por delegação do Magistrado.

BRASÍLIA, DF, 2 de janeiro de 2019 17:26:33.

RAVISIO EDUARDO FARIA BRAGA

Diretor de Secretaria